



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2026

PREGÃO Nº 010/2026

PROCESSO DE COMPRA Nº 133/2026

VALIDADE: 03/09/2027

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO E A EMPRESA GABEE FOODS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, EM ATENDIMENTO AOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I.

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado a Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, inscrita no CNPJ sob n.º 46.578.530/0001-12, com sede à Av. Cel. Raimundo Vasconcelos, 230 Centro, nesta cidade de Pedro de Toledo, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Paulo Eduardo Alves Ferreira**, RG nº 33.***.***-1 e CPF/MF sob o nº 315.***.***-50, doravante denominada **COMPROMITENTE COMPRADORA**, e de outro lado a empresa **GABEE FOODS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.657.970/0001-22, com sede a **Rua Joao Mayer, 71- Sala 02- Sitio do Morro - São Paulo-SP., CEP.: 02551-120**, neste ato representada por **GABRIELLE REZENDE DE NOBREGA ZAMBONE**, RG nº 38 [REDACTED] e CPF/MF sob o nº 40 [REDACTED] 8, adjudicatária do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 010/2026, doravante denominada **COMPROMISSÁRIA FORNECEDORA**, resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- Constitui objeto desta **ATA**, a aquisição parcelada de gêneros alimentícios, através do **Sistema de Registro de Preços - SRP**, pelo prazo de 12 (doze) meses, em atendimento aos Departamentos da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, conforme especificações constantes no **ANEXO I**, do Pregão Eletrônico nº 10/2026, que integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

LOTE 2 - BISCOITOS E BOLINHOS						
Item	Descrição dos Produtos alimentícios	UN	Qtde	MARCA	Valor unitário	Valor Total
15	BISCOITO DOCE AMANTEIGADO LEITE - ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, óleo vegetal de soja, amido de milho (geneticamente modificado a partir de <i>bacillusthuringiensis</i> e/ou <i>streptomycesviridochromogenes</i> e/ou <i>agrobacteriumtumefaciens</i> e/ou <i>zeamays</i> e/ou <i>sphingobiumherbicidorovans</i>), açúcar líquido invertido, composto lácteo com gordura vegetal, sal, manteiga, fermentos químicos: bicarbonato de amônia, bicarbonato de sódio e difosfato dissódico, emulsificante lecitina. CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM LACTOSE. Embalagem: - Primária: pacotes em papel impermeável lacrado com peso líquido de 300 gramas. Secundária: caixas de papel ondulado. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente. Nos rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente,	Quilo	4.170	Renata	R\$ 21,98	R\$ 91.656,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

	empilhamento máximo para armazenagem. Apresentar junto com a amostra, ficha técnica assinada pelo responsável técnico					
16	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR - COCO Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, invertido, amido de milho (geneticamente modificado a partir de <i>Debacillus thuringiensis</i> <i>Streptomyces viridochromogenes</i> <i>Agrobacterium tumefaciens</i> e/ou <i>Zea mays</i> <i>Sphingobium herbicidovorans</i>), coco ralado, fermentos químicos: bicarbonato de sódio bicarbonato de amônio, emulsificante: lecitina soja e aromatizante: aroma idêntico ao natural de coco e vanilina. CONTÉM GLÚTEN. NÃO CONTÉM Lactose. Embalagem: contendo descrição do produto, informações nutricionais, ingredientes, da fabricante e peso, pacotes em papel impermeável lacrado com peso líquido de 400 gramas. Secundária: caixas de papelão ondulado. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Nos rótulos das embalagens primárias e secundárias deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, incluído a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no competente, empilhamento máximo para armazenagem.	Quilo	6.570	Le Petit	R\$ 17,00	R\$ 111.690,00
17	BISCOITO ROSQUINHA SABOR - INGREDIENTES: Farinha de arroz refinada, fécula de mandioca, açúcar cristal, amido de milho, gordura de palma, suco desidratado de morango, aroma idêntico ao natural de morango, agente de massa polidextrose, fermentos químicos bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, emulsificante goma xantana e lecitina de girassol, Vitamina E. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Peso líquido: 30g. Não contém glúten; Produto Vegano; Livre de alergênicos; Fonte de Vitamina E; não transgênico. Apresentar junto com a amostra, ficha técnica assinada pelo responsável técnico.	Unidade	5.870	Nutripleno	R\$ 6,95	R\$ 40.796,50
18	BISCOITO SALGADO TIPO CREAN CRACKER Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, açúcar, emulsificante: lecitina de fermento químico: bicarbonato de sódio e fermento biológico seco: contém glúten. Não contém lactose. Embalagem - primária: pacotes em papel impermeável lacrado com peso líquido de 400 gramas - secundária: caixas de papelão ondulado. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Nos rótulos das embalagens primárias e secundárias deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, fabricação, prazo de validade e peso líquido, de registro no órgão competente, empilhamento para armazenagem.	PCT	11.470	Le Petit	R\$ 18,49	R\$ 212.080,30
19	BISCOITO DE POLVILHO - BISCOITO DE POLVILHO: Composição: Biscoito de polvilho, Polvilho óleo vegetal, ovo, sal, farinha de chia, farinha de linhaça. EMBALAGEM: Primária: Saco plástico (polietileno de baixa densidade), transparente inodoro, atóxico, próprio para conter alimentos, resistente, termossoldado e identificado de rotulagem de acordo com a legislação vigente. Peso líquido 100 gramas. Nota: Produto dispensa obrigatoriedade de registro. Apresentar junto com a amostra, ficha técnica assinada pelo responsável técnico.	UN	2.320	Avuador	R\$ 6,90	R\$ 16.008,00
20	COOKIE SABOR BAUNILHA ZERO AÇÚCAR - INGREDIENTES: Farinha de arroz integral*, fécula de mandioca*, edulcorante maltitol e glicosídeos de esteviol, gordura de palma, amido de milho, ameixa desidratada, agente de massa fibra alimentar polidextrose*, aroma idêntico ao natural de baunilha, fermentos químicos bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, emulsificante lecitina de girassol* e goma xantana, cacau alcalino*, e Vitamina E. (*) Fornece quantidades não significativas de açúcares. Embalagem primária com 100 grs. Não contém glúten; Produto vegano; Livre de alergênicos; Produto Integral 32%; Fonte de	Quilo	3.870	Nutripleno	R\$ 20,85	R\$ 80.689,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO****ESTADO DE SÃO PAULO**

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

	Vitamina E; não transgênico; 7) Zero açúcar. Apresentar junto com a amostra, ficha técnica assinada pelo responsável técnico.					
PREÇO GLOBAL DO LOTE 02: R\$ 552.920,90						

LOTE 3 - MATINAIS E FORMULAS						
Item	Descrição dos Produtos alimentícios	UN	Qtde	MARCA	Valor unitário	Valor Total
21	ACHOCOLATADO EM PÓ - Ingredientes: Açúcar, cacau em pó, mix de vit emulsificante lecitina de soja, minerais, vi (A, D, C, B6, B12), Tiamina, Riboflavina, n ácido fólico, ácido pantotécnico e aromati Não deverá apresentar problemas como homogen diluição inadequada e excesso de açúcar, m inadequadas ao produto. Embalagem- Primári conter de 800 a 01 KG em filme laminado d PEBD, atóxico e resistente, fechad termossoldagem na vertical e na horizontal q hermeticamente de maneira a garantir a quali produto durante todo o seu prazo de vali Secundária: caixa de papel multifolhada, resi totalmente fechada ou Fardo de papel multif resistente, totalmente fechado com resistente. Rotulagem: deverá ser impre embalagem e especificar as seguintes infor Identificação do Produto; Marca; Nome e Ende Fabricante; Ingredientes específicos; Ori sobre o preparo; Data de Embalagem, Número e/ou Data de Validade (tempo de vida útil Líquido do produto. Apresentar junto com a amostra, ficha assinada pelo responsável técnico.	UN	7.250	Chocoteen	R\$ 23,24	R\$168.490,00
22	CACAU EM PÓ 100 - INGREDIENTES: Cacau em pó. NÃO CONTEM Embalagem - Primaria: sacos de polietileno leitoso com kg. - Secundaria: Caixas de papelão ondulado contendo 6 kg. Rot deverá ser impressa na embalagem e especif seguintes informações: Identificação do P Marca; Nome e Endereço do Fabricante; Ingre específicos; Orientação sobre o preparo; Embalagem, Número de Lote e/ou Data de V (tempo de vida útil); Peso Líquido do produto. Apresentar junto com a amostra, ficha assinada pelo responsável técnico.	Unid	2.300	Crialiment os	R\$ 61,98	R\$142.554,00
23	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO - FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA - Fórmula in indicada para lactentes a partir de 6 meses d à base de proteínas lácteas, isenta de sa contendo prebióticos, embalagem lata de 400g, gordura vegetal (óleo de palma, óleo de canol de girassol alto oleico, óleo de girassol). Adição de ARA na concentração de 0,2% e de concentração de 0,2% dos lipídios totais, atender todas as recomendações do CODEX Alime FAO/OMS. Apresentar junto com a amostra, técnica assinada pelo responsável técnico.	Unid	5.100	Nestogeno 2	R\$ 52,00	R\$265.200,00
24	FORMULA INFATIL DE PARTIDADE - FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA - Fórmula in indicada para lactentes de 0 à 6 meses de base de proteínas lácteas, isenta de sa contendo prebióticos, embalagem lata de 400g, gordura vegetal (óleo de palma, óleo de g alto oleico, óleo de canola, óleo de girasso de gordura animal. Contém adição de concentração de 0,3% e de DHA na concentr 0,2% dos lipídios totais, devendo atender t recomendações do CODEX Alimentarius F Apresentar junto com a amostra, ficha assinada pelo responsável técnico.	Unid	700	Nestogeno 1	R\$ 52,00	R\$ 36.400,00
25	LEITE EM PÓ INTEGRAL - Leite em pó integral instantâneo enriquecido com vitaminas A e D. Produto leite integral, pirofosfato férrico, sulfato de zinco monohidratado, sulfato de manganês monohidratado e emulsificante lecitina de soja (INSS 322) com vitaminas (c, b2, b3, b6, a e d). Informação nutricional pra porção 100ml:	Quilo	9.330	LaSerenis sima	R\$ 59,10	R\$551.403,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO****ESTADO DE SÃO PAULO**

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

	valor energético 65 kcal, carboidratos 5,3g, açúcar total 5,3g, proteínas 3,2g, gorduras totais 3,4g, sódio 48mg. Embalagem primária: filme poliéster metalizado selado automaticamente pesando 400 grs. Apresentar junto da amostra, ficha técnica assinada pelo responsável técnico, registro de rotulo e titulo SIF					
26	MISTURA PARA MINGAU A BASE DE CEREAIS INTEGRAIS - Pó para Preparo de Mingau de cereais integrais, enriquecidos com Vitaminas e Minerais. O produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 02 e 79 e Resolução Normativa n.º 23 de 16/03/00; a partir de matérias primas selecionadas, indicado em Programas Institucionais para complementação alimentar; livre de materiais terrosos, parasitos e larvas. Aparência: pó grosso, cor creme, cheiro e sabor característico Embalagem: - Primária: Saco de polietileno metalizado flexível, atóxico e resistente, fechado por termossoldagem na vertical e na horizontal que veda hermeticamente de maneira a garantir a qualidade do produto durante todo o seu prazo de validade. Rotulado de acordo com a legislação vigente ou lata de folha de flandrez, com verniz sanitário, contendo peso líquido de até 1000 gramas - Secundária: caixa de papel multifolhada, resistente, totalmente fechada, contendo de 06 à 24 unidades. Rotulagem: Deverá ser impressa na embalagem e especificar as seguintes informações: Identificação do Produto; Marca; Nome e Endereço do Fabricante; Ingredientes Específicos, Tabela nutricional; Orientação sobre o Preparo; Data de Embalagem, Número de Lote e/ou Data de Validade (tempo de vida útil); Peso Líquido. Orientação sobre o Preparo; D Embalagem, Número de Lote e/ou Data de Validade de vida útil); Peso Líquido.	Quilo	300	Mucilon	R\$ 47,19	R\$ 14.157,00
27	PÓ PARA REPARO DE GELATINA - GELATINA SABORES: limão, morango, abacaxi e para preparo de gelatina contendo gelatina e açúcar, colorido artificialmente. A empresa apresentar registro no Ministério da Saúde (ficha técnica emitida e assinada pelo fabric embalagem deverá ser em saco plástico, atóxico, do produto, com data de fabricação, prazo de val número de lote. MARCA:	Unid	2.700	Tecnutri	R\$ 18,03	R\$ 48.681,00
PREÇO GLOBAL DO LOTE 03: R\$ 1.226.885,00						

LOTE 4 - MASSAS						
Item	Descrição dos Produtos alimentícios	UN	Qtde	MARCA	Valor unitário	Valor Total
28	MASSA PARA MACARRONADA TIPO ESPAGUETE - Seca, com ovos. Fabricada a partir de matérias selecionadas são, limpas e de boa qualidade. Preparada com farinha de trigo especial e ovos. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão e deverá ter rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem: - Primária: Saco de polietileno, atóxico, resistente, termossoldado, contendo peso líquido de 500 gramas - Secundária: Fardo plástico ou papel multifolhado. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente, nos rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem.	Kg	2.500	Liane	R\$ 9,30	R\$ 23.250,00
29	MASSA PARA MACARRONADA TIPO PARAFUSO - Especificação: MACARRÃO PARAFUSO. Produto obtido através de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes normais (cúrcuma e urucum), base bixina. Informação Nutricional: porção: 100 grs ? valor energético 133g,	kg	4.500	Santa Amália Speciale	R\$ 12,60	R\$56.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

	carboidratos 27g, açúcares totais 2,2 g, proteínas 4,7g, gorduras totais 05g, gorduras trans 0, fibras alimentares 1 g, sódio 0. Embalagem primária: embalagem plástica contendo 500g. Validade: mínima de 01 (um) ano da data de fabricação. Apresentar junto com a amostra, ficha técnica assinada pelo responsável técnico					
30	MASSA PARA ACARRONADA TIP FUSILI - Produto a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sêmola de trigo durum (20%), ovos, e corantes naturais (cúrcuma e urucum). Informação Nutricional na porção de 100g: valor calórico de 174 kcal, Carboidratos 57g, proteínas 10g, Gorduras totais 0,7 g, Gorduras Saturadas máximo 0,6g, Gorduras Transmáximo 0g, Fibra alimentar de 1g; Sódio 0mg; O produto deve ser obtido, processado, embalado, armazenado e transportado em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que alterem a qualidade do produto final. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isento de matéria terrosa e de parasitas. Após o preparo conforme instruções do fabricante, o produto deverá se apresentar solto, sem formação de aglomerados ou papa?. Embalagem primária: saco plástico atóxico de 500g. Rotulagem nutricional obrigatória. As informações no rótulo devem estar visíveis, com ingredientes, procedência, data de validade, número de lote, informações sobre alergênicos. Validade: mínimo de 12 meses Apresentar junto da amostra, ficha técnica assinada pelo responsável técnico, registro de rotulo. Apresentar junto com a amostra, ficha técnica assinada pelo responsável técnico.	Kg	9.000	Liane	R\$ 10,40	R\$ 93.600,00
31	MASSA PARA MACARRONADA INTEGRAL - TIPO PARAFUSO - MACARRÃO INTEGRAL TIPO PARAFUSO - O produto deverá conter em sua formulação: farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico e água. O produto deverá ter o formato de parafuso. Poderá conter outras substâncias alimentícias desde que declaradas e que não descaracterizem o produto. O produto deverá ser elaborado de acordo com o Regulamento Técnico para Condições Higiênico-Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores/Industrializadores de Alimentos. Aparência (após cocção) solta, textura firme; odor (após cocção) característico; sabor (após cocção). EMBALAGEM: Primária: filme de polipropileno biorientado (BOPP) com polipropileno. Cada unidade deverá conter 500 gr. Secundária: fardos plásticos reforçados, folha transparente, que resista às condições rotineiras de manipulação, transporte e armazenamento.	Kg	2.500	Liane	R\$ 18,18	R\$ 45.450,00
PREÇO GLOBAL DO LOTE 04: R\$ 219.000,00						

1.2- As quantidades constantes do Anexo I são estimativas de consumo, observada as quantidades mínimas e máximas não se obrigando à aquisição total.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1- O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe o artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2- Durante o prazo de validade da ATA, inexistirá obrigatoriedade por parte da Prefeitura do Município de Pedro de Toledo em proceder aquisições exclusivamente por seu intermédio, podendo, quando julgar conveniente, utilizar outros meios expressamente contemplados em lei,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

sem que caiba ao detentor indenização ou recurso, assegurada preferência ao mesmo tão somente em igualdade de condições.

2.3- Neste mesmo interregno, fica também garantido ao órgão responsável pelo REGISTRO o direito de cancelar a ATA na verificação de quaisquer das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1- Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS constam da Cláusula Primeira - DO OBJETO.

3.2- Após o interregno de 12 (doze) meses, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, conforme disposto no artigo 92, §3º da Lei nº 14.133/2021, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, pela variação do Índice IPCA do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

3.3- Conforme prevê o artigo 124, II, "d" da Lei Federal 14.133/2021, é possível restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do instrumento em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do instrumento tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no instrumento.

3.4- A administração responderá ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro no prazo de até 30 (trinta) dias corridos.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA

4.1- O fornecimento será parcelado, conforme a necessidade da Administração Municipal e efetuada em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, através do Departamento requisitante que requisitará os materiais à medida da necessidade da unidade administrativa requisitante, na conformidade com as especificações constantes do Anexo I e II do edital convocatório.

4.1.1- A contagem do prazo de entrega terminará com o recebimento do material no local indicado no subitem 4.2. desta Ata.

4.1.2- Se o dia da entrega do(s) item(ns) contratado(s) deixar de coincidir com dia que haja expediente no órgão licitante, esta será prorrogada para o primeiro dia útil subsequente.

4.2- O(s) produto(s) requisitado(s) mediante a Autorização de Fornecimento encaminhada pelo Departamento solicitante no endereço eletrônico cadastrado pela Compromissária Fornecedora na proposta de preços, deverá ser entregue no endereço constante na autorização de fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

4.3- Não será permitida na entrega, a substituição dos materiais ofertados, quer em função de outra especificação, outras marcas etc., bem como, não se admitirá entrega de produto com preço alterado.

4.4- Correrá por conta do adjudicatário as despesas decorrentes de frete, carga e descarga, seguros, mão-de-obra, etc.

4.5- A substituição dos materiais ou a sua complementação não eximem o adjudicatário da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação, previstas na Cláusula Nona e seus subitens deste edital.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

5.1- Observadas as exigências estabelecidas, o pedido de fornecimento dos produtos será feito à proponente vencedora por meio da Autorização de Serviço.

5.1.1- A Autorização de Fornecimento emitida pela Prefeitura será encaminhada por e-mail à empresa vencedora, devendo dela constar a indicação do produto, quantidade pretendida, valor unitário, local e prazo de entrega, data e assinatura/identificação do responsável.

5.1.2- O licitante deverá acusar o recebimento da autorização de fornecimento em resposta ao endereço de envio, ou seja, no mesmo que encaminhou a liberação da Autorização do fornecimento.

5.2- Os produtos deverão ser entregues, acompanhados da nota fiscal/fatura com a indicação do número do empenho correspondente.

5.3- É obrigatório o atendimento de todos os pedidos concretizados durante a validade da ATA, inclusive para aquele(s) cuja(s) entrega(s) esteja(m) prevista(s) para data posterior à da sua validade.

5.4- A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

5.5- O(s) produto(s) entregue(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente no âmbito da Prefeitura do Município de Pedro de Toledo, nos moldes da Lei n.º 14.133/21, para efeito de posterior verificação da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeito funcionamento (e outras porventura existentes), resultando no recebimento definitivo.

5.6- A constatação de qualquer alteração na qualidade, preço ou composição do produto, observado o prazo de validade, o proponente compromete-se a trocá-los em qualquer ônus para o órgão responsável pelo REGISTRO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

5.7- Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Compromissária Compradora poderá:

a) se disser respeito à especificação, poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Compromissária Fornecedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Compromissária Fornecedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Compromissária Compradora, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.8- Na hipótese de caracterização de irregularidade, as despesas e providências necessárias correrão por conta do fornecedor.

5.9- O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1- O pagamento será efetuado à vista da nota fiscal apresentada quando da entrega do(s) produtos(s), em consonância com as exigências

constantes deste Edital e da Ata de Registro de Preços, por intermédio de crédito em conta corrente da licitante vencedora em até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL NO SETOR DE EMPENHO pela entrega do(s) mesmo(s) sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade.

6.1.1- A Nota Fiscal deverá ser entregue no Setor de Empenho, juntamente com a manifestação favorável do Setor responsável pelo recebimento da mercadoria.

6.2- Os pagamentos serão efetuados através de crédito na conta corrente indicada na proposta vencedora.

6.2.1- Caso haja alteração das informações referente aos dados bancários retro, a compromissária deverá informar os novos dados bancários sob pena de suspensão do pagamento sem qualquer ônus para a Compromissária Compradora.

6.2.2- As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1- O detentor da Ata de Registro de Preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

7.1.1- Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.1.2- Recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;

7.1.3- Deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.1.4- Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

7.1.5- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do artigo 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedido de contratar com a Administração Pública.

7.1.6- O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, sem aplicação de penalidades, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

7.1.7- A ata de registro de preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

7.1.8- Fica facultada a utilização, pela Administração Municipal, dos registros de preços de outros entes federativos, desde que demonstrada a sua vantajosidade.

7.1.9- Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA REQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1- As autorizações para as aquisições decorrentes desta ATA serão de responsabilidade da Prefeitura do Município de Pedro de Toledo.

8.2- A quantidade indicada no ANEXO I parte integrante do edital representa a estimativa de necessidade a ser atendida, sem que haja obrigação de aquisição total, tratando-se de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

9.1- O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação pertinente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

9.1.1- As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.1.2- A sanção só cabe se o remanescente já assinou a ata e depois não atende convocação para firmar instrumento ou instrumento equivalente.

9.3- O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações:

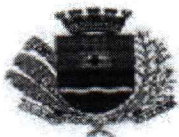
- a) dar causa à inexecução parcial do instrumento;
- b) dar causa à inexecução parcial do instrumento que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do instrumento;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o instrumento ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade desua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do instrumento;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do instrumento;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.4- Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.4.1- As multas serão de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

9.4.2- Na apuração das infrações e na aplicação de sanções administrativas deverão ser observadas as disposições do Decreto Municipal nº 2470/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1- Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da execução do(s) objeto(s), bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta ATA os documentos do EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026, constantes do PROCESSO DE COMPRA Nº 133 /2026, e, em especial, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação da signatária.

10.2- A execução da Ata de Registro de Preços, decorrente da presente Ata, será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal n.º14.133/21, Decreto Municipal nº 2.570/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1- Competente o foro da Comarca de Itariri/SP, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas desta ATA.

E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 2 (dois) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas.

Pedro de Toledo - SP, 03 de setembro de 2026.

COMPROMISSÁRIA COMPRADORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

Paulo Eduardo Alves Ferreira

Prefeito Municipal

GABRIELLE REZENDE
DE NOBREGA
ZAMBONI:40

Assinado de forma digital
por GABRIELLE REZENDE DE
NOBREGA
ZAMBONI:40
Dados: 2026.09.03
-03'00'

COMPROMISSÁRIA FORNECEDORA

GABEE FOODS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA,

GABRIELLE REZENDE DE NOBREGA

CPF/MF nº 40 58

TESTEMUNHAS:

1. _____
SANDRA BATISTA DA SILVA

2. _____
EMELYN LUNARA DE LIMA FERREIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

Anexo I

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

PROCESSO DE COMPRA Nº 133/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10 /2026

DETENTOR DA ATA: **GABEE FOODS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 026/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, EM ATENDIMENTO AOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pedro de Toledo, 03 de setembro de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Paulo Eduardo Alves Ferreira

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 315.***.***-50

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Nome: Paulo Eduardo Alves Ferreira

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 315.***.***-50

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Paulo Eduardo Alves Ferreira

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 315.***.***-50

Assinatura: _____

PELA CONTRATADA: GABEE FOODS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

Nome: GABRIELLE REZENDE DE NOBREGA

Cargo: Sócio-Administrador

CPF: 409.***.***-58

**GABRIELLE REZENDE
DE NOBREGA**

ZAMBONI: 40

Assinado de forma digital por
GABRIELLE REZENDE DE
NOBREGA
ZAMBONI: 40
Dados: 2026.03.03 15:03:00

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Paulo Eduardo Alves Ferreira

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 315.***.***-50

Assinatura: _____